

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DE 20/10/17  
Pag. 109 Col. 1  
Circulário

Fernando de Lima Gasparotto  
RF. 11.272

A Comissão de Econ  
Em 25/10 às 17:20  
Fernando de Lima Gasparotto  
RF 11.272

RECEBIDO na Comissão de  
Trânsito, Transp., Ativ. Econômica,  
Turismo, Lazer e Gastronomia.  
Em 25/10/2017 às 17:40  
Por Fátima RF 100749  
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA  
Assistente Parlamentar

Ào Vereador / À Vereadora  
Exm. Vte. Carlos  
Para relatar.  
Saia da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade  
Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia.  
Em 25/10/2017  
Presidência  
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos  
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Segue(m) jurado, nesta data documento(s)  
e papel de informação rubricado(s) sob folha(s)  
nº 13 a 15. Em 24/10/2018  
Maria de Fátima Moreira  
RF. 100.749 -SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 411/2017

Folha nº 13 de 24

Processo nº 02-411/2017

Maria de Fátima Moreira  
RF. 100.749-7/SCP-12

PARECER Nº 196/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 411/2017

Proposto pelo Vereador Reis, o Projeto de Lei 411/2017 pretende obrigar a *instalação de caixa eletrônico com sinalização tátil e áudio para atendimento de pessoas com deficiência visual nas agências e postos de atendimento bancário localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências.*

Há texto substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa com o objetivo de fazer constar a penalidade para os casos de descumprimento da lei.

O texto pretende instituir a obrigatoriedade da instalação de no mínimo um caixa eletrônico em braile e áudio para atender pessoas com deficiência visual em toda a rede bancária. As instruções e orientações ao usuário deverão ocorrer através do dispositivo de áudio ou por funcionário da rede bancária. Será permitido o uso de fones de ouvidos para a transmissão do referido áudio. Para a instalação desses caixas eletrônicos, serão respeitadas as regras previstas nas normas técnicas pertinentes.

O prazo para as agências bancárias adaptarem-se aos dispositivos da lei será de 360 dias após a publicação. O substitutivo acima mencionado sugere uma multa de R\$ 10.000,00, valor que será atualizado anualmente na forma que especifica.

De acordo com definição apresentada pela Fundação Dorina Nowill :

*A deficiência visual é definida como a perda total ou parcial, congênita ou adquirida, da visão. O nível de acuidade visual pode variar, o que determina dois grupos de deficiência:*

*Cegueira – há perda total da visão ou pouquíssima capacidade de enxergar, o que leva a pessoa a necessitar do Sistema Braille como meio de leitura e escrita.*

*Baixa visão ou visão subnormal – caracteriza-se pelo comprometimento do funcionamento visual dos olhos, mesmo após tratamento ou correção. As pessoas com baixa visão podem ler textos impressos ampliados ou com uso de recursos óticos especiais.*

(<https://www.fundacaodorina.org.br/a-fundacao/deficiencia-visual/o-que-e-deficiencia/> , consultada em 14/12/2017)

Em relação à população com deficiências na cidade de São Paulo, apresentam-se os dados a seguir.

REGISTRO 207/2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PL 411/2017

fls. 25

Folha nº 14 de 25  
 Processo nº 06.411/2017  
 Maria de Fátima Moteira  
 RF. 100.746 - SGP-12

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| População da cidade de São Paulo | 12.106,929<br>(dados populacionais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, estimados a cada ano para os municípios e Unidades da Federação brasileiros, com data de referência em 1º de julho ( <a href="http://www.ibge.gov.br">http://www.ibge.gov.br</a> , consultados em 08/12/2017))                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Pessoas com Deficiências         | Alguma deficiência 2.759.004 <ul style="list-style-type: none"> <li>Com eficiência visual: 2.274,466, sendo:               <ul style="list-style-type: none"> <li>Não enxergam de modo algum: 53.068</li> <li>Têm grande dificuldade: 292.410</li> <li>Alguma dificuldade: 1.928.988</li> </ul> </li> </ul> (dados estimados com base no Censo de 2010 apresentados na página eletrônica da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, consultados em 12/12/2017: <a href="http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/cadastro_inclusao/dados_censoibge/index.php">http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/pessoa_com_deficiencia/cadastro_inclusao/dados_censoibge/index.php</a> ) |

O setor bancário anuncia-se como um grande investidor em tecnologia. A Federação Brasileira de Bancos apresentou na Pesquisa Febraban de Tecnologia 2017, diversos dados referentes aos serviços prestados pelas instituições financeiras "(...) tanto no meio físico (agências bancárias, ATMs – caixas de atendimento automáticos - e correspondentes) quanto no digital (*Internet* e *mobile banking*), os bancos testemunharam um salto em sua utilização. Foram 65 bilhões de transações bancárias em 2016 – um aumento de 9,3 bilhões no ano, o maior da série histórica (...)”

([https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/financial-services/febraban\\_2017.pdf](https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/financial-services/febraban_2017.pdf), consultado em 12/12/2017).

A cidade de São Paulo possui agências bancárias e postos de atendimento automático espalhados em diversos pontos. Temos dados do Banco Central, conforme a tabela abaixo.

|                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número de agências bancárias no Município de São Paulo | 2.357<br>(Estatística Bancária Mensal por Município - ESTBAN, do Banco Central do Brasil, de setembro de 2017).<br>(endereço eletrônico consultado em 08/12/2017: <a href="http://www4.bcb.gov.br/fis/cosif/estban.asp">http://www4.bcb.gov.br/fis/cosif/estban.asp</a> , 08/12/2017). |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Em matéria divulgada em 25 de setembro de 2017 pelo jornal Valor Econômico, os principais bancos do Brasil têm diminuído o número de ATMs devido à alta migração para o uso de meios digitais, como o celular e o internet banking. Todavia, os caixas de atendimento automático voltados a clientes de várias instituições financeiras tiveram um crescimento de 10% no primeiro semestre do ano, com aumento de 1.874 pontos (<http://www.valor.com.br/financas/5131522/custo-e-digitalizacao-levam-banco-reduzir-caixas-eletronicos>), consultada em 14/12/2017).



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 411/2017

Folha nº 15 fls. 26  
Processo nº 01-411/2017  
Maria de Fátima Moreira  
RF. 100.749-1 SGP-12

Na mesma reportagem, informa-se que especialistas estimam a despesa para manutenção de caixas fora das agências são de aproximadamente R\$ 20.000,00 por mês, e a instalação tem o valor por volta de R\$30.000,00.

Há instituições financeiras que já oferecem às pessoas com deficiência visual possibilidades de acesso aos serviços através da *internet*, com *softwares* específicos. Porém, os caixas eletrônicos são uma opção ainda utilizada em grande escala.

Por todo o exposto e tendo em vista a relevância da proposição para a população, especialmente para as pessoas com deficiência visual, somos de parecer **favorável ao projeto de lei, nos termos do substitutivo de CCJLP.**

SALA DA COMISSÃO DE TRANSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, EM 04/04/2018.

SENIVAL MOURA  
PRESIDENTE

GEORGE HATO

ADILSON AMADEU

RICARDO TEIXEIRA

REGINALDO TRIPOLI

CONTE LOPES  
(Relator)

ALESSANDRO GUEDES